

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.465, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 9.825/2010 - Projeto de Lei nº 53/2021. Altera a Lei nº 9.239, de 31 de maio de 2010, cria cargos e funções gratificadas nos quadros da administração municipal, visando a continuidade da implantação e o desenvolvimento do programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do ensino fundamental, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 9.239, de 31 de maio de 2010, passa a vigorar com a inclusão do § 2º, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º, na seguinte conformidade: "Art. 2º..... § 1º..... § 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação indicar os servidores conveniados que exercerão as funções de Diretor, Vice-Diretor, Professor Coordenador, Secretário e Agente de Organização Escolar na rede estadual que serão designados para receber a gratificação a que se refere o art. 1º desta lei, mediante portaria do Chefe do Poder Executivo". Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 9.239, de 31 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Para efeito de pagamento da gratificação para complementação dos vencimentos dos profissionais do quadro do magistério e servidores técnico-administrativos da Secretaria do Estado da Educação serão considerados tão somente os meses de trabalho efetivamente trabalhados, o 13º (décimo terceiro) salário, as férias e seu teor constitucional percebidos, licença-prêmio, faltas legalmente abonadas e licenças médicas até 15 dias, ficando excluída a incidência sobre quaisquer outros benefícios ou vantagens." Art. 3º O Anexo I, da Lei nº 9.239, de 31 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Tabela de Gratificações

CARGO	VALOR
Diretor	R\$ 2.000,00
Vice-Diretor	R\$ 1.000,00
Prof. Coordenador	R\$ 1.000,00
Peb I	R\$ 833,33
Peb II	R\$ 6,92 hora/aula
Secretário	R\$ 957,34
Agente de Organização Escolar	R\$ 766,50
Agente de Serviços Escolares	R\$ 274,10

* Art. 4º Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 6.833, de 15 de outubro de 1991, que dispõe sobre a organização administrativa do Magistério Municipal, os cargos constantes do Anexo I, parte integrante da presente lei. Art. 5º Ficam criados, no quadro da Administração Direta, nos termos da Lei nº 6.808, de 12 de março de 1990, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II, parte integrante da presente lei. Art. 6º Ficam criadas, no quadro do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 6.833, de 15 de outubro de 1991, as funções gratificadas constantes Anexo III, parte integrante da presente lei. Art. 7º Ficam criadas, no quadro da Administração Direta, para lotação na Secretaria de Educação, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.808, de 12 de março de 1990, as funções gratificadas constantes do Anexo IV, parte integrante da presente lei. Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Inovação e Administração - Cleide Baub Eid Bochicho - Secretária de Educação - Caio Costa E Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete. Anexo I - Cargos Criados no Quadro do Magistério

Cargo	Quantidade	Requisito	Tabela / Classe
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	300	Formação em licenciatura de graduação plena em curso de Pedagogia ou Normal Superior, ou formação em nível médio, na modalidade Normal, atendido o art. 4º da Lei nº 7.891, de 15 de setembro de 1999.	Magistério

Anexo II - Cargos Criados na Administração Direta

Cargo	Quantidade	Requisito	Tabela / Classe
Auxiliar Administrativo II	35	Ensino Médio Completo	I / V
Merendeira	35	Ensino fundamental incompleto	I / III

Anexo III Funções Gratificadas Criadas No Quadro Do Magistério

Quantidade	Função Gratificada	Requisito	Tabela / Classe
17	Diretor de Unidade Escolar	Licenciatura Plena + 03 anos de experiência	
17	Assistente Pedagógico	Licenciatura Plena + 03 anos de experiência	
17	Vice-Diretor de Unidade Escolar	Licenciatura Plena + 03 anos no serviço Público Municipal	

Anexo IV - Função Gratificada Criada na Administração Direta

Função Gratificada	Quantidade	Classe	Tabela	Requisito
Secretário de Unidade Escolar	17	2	II	Ensino médio completo

LEI Nº 10.464, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 9.860/2017 - Projeto de Lei nº 51/20221. Altera a Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, nos termos da presente lei. Art. 2º O inciso II do art. 29, da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido das alíneas "f" e "g", na seguinte conformidade: "Art. 29 f) Gerência de Ensino Fundamental II; g) Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas"; Art. 3º O art. 29, da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso IV, na seguinte conformidade: "Art. 29 IV- Departamento de Administração e Infraestrutura da Educação; a) Gerência do Núcleo de Pesquisa e Legislação Educacional; b) Gerência do Núcleo de Vida Escolar; c) Gerência do Núcleo de Apoio aos Colegiados"; Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão, com os respectivos quantitativos, classes remuneratórias e escolaridades, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei. Art. 5º Ficam criadas as funções gratificadas, com os respectivos quantitativos, classes remuneratórias e escolaridades, nos termos do Anexo II, parte integrante da presente lei. Art. 7º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta: I - das verbas orçamentárias próprias, originalmente consignadas para os órgãos correspondentes; II - de créditos adicionais suplementares e especiais abertos por decreto, utilizando como recursos as dotações originalmente consignadas no orçamento. Art. 8º Ficam revogadas a alínea "a" do inciso II e a alínea "c" do inciso III, ambas do art. 29, da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo I

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Assistente de Diretoria	01	IV	5	Ensino Superior
Assessor de Diretoria	03	IV	6	Ensino Superior
Diretor de Departamento	01	IV	7	Ensino Médio

Anexo II

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Assistente Técnico em Educação I	40	II	IV	Ensino Médio
Assistente Técnico em Educação II	24	II	V	Ensino Médio
Assistente Técnico em Prestação de Contas da Educação	10	II	V	Ensino Médio
Gerente de Ensino Fundamental II	01	II	VIII	Ensino Superior
Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas	01	II	VIII	Ensino Superior
Gerente do Núcleo de Pesquisa e Legislação Educacional	01	II	VII	Ensino Superior
Gerente do Núcleo de Vida Escolar	01	II	VII	Ensino Superior
Gerente do Núcleo de Apoio aos Colegiados	01	II	VII	Ensino Superior

Anexo III

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Agente de Atendimento do Sistema Educacional	21	II	II	Ensino Médio
Assistente Administrativo I - SE	07	II	III	Ensino Fundamental
Assistente de Expediente da Educação I	12	II	IV	Ensino Médio
Assistente de Expediente da Educação II	15	II	V	Ensino Médio
Gerente de Projetos Pedagógicos, Educacionais e Curriculares	01	II	VI	Ensino Superior
Gerente de Formação Continuada	01	II	VI	Ensino Superior

PORTARIA Nº 015, DE 16.02.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 24.559/2007 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 208 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, e com o Decreto nº 17.865, de 07 de janeiro de 2022, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Grupo Técnico Multidisciplinar: I - Câmara Técnica - CT. I.1 - Representantes da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos: Reinaldo Alfredo Caetano Bascochera, Diretor, como titular e Belmirio dos Santos Rodrigues Neto, como suplente, representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos; Eduardo Augusto Andreatta, como titular e Katia Aparecida Okuma Oyakawa, como suplente, representantes da Gerência de Legislação e Política Urbanística; Cintia Passoloto Efrain, como titular e Rafael Cruz de Góes, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento e Projetos Urbanos. II.1 - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Priscila Cavanha, como titular e Silvío Mariano Barbosa, como suplente, representantes da Gerência de Aprovação de Projetos; Solange Martins de Almeida, como titular e Vera Lucia Ferreira Lima Uchida, como suplente, representantes da Gerência de Uso do Solo e Atividades; Edeyre Cavassani Ramos, como titular e Augusto Zattoni Bisan, como suplente, representantes da Gerência de Fiscalização. III.1 - Representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Roberta Rissardi Todesco, como titular e Soralia Conceição de Souza, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento Habitacional e Urbanização; Mayra Carolyne de Moura Silva Arcaño, como titular e Mariana Simões da Costa, como suplente, representantes da Gerência de Aprovação de Projetos de Interesse Social; Edna Junko Yokota, como titular e Paula de Oliveira Lima, como suplente, representante da Gerência de Regularização Fundiária. I.IV - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana: Fernanda Tempesta Casagrande, como titular e Nathalia Lopes Marques Belchior De Moraes, como suplente e Carlos Garcia Schaffer, como titular e Fabio Lima Fraja França, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito; William Torres Gonçalves, como titular e Vitor Hugo De Barros Rossini Silva, como suplente, representantes da Gerência de Obras Viárias. I.V - Representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Rosimeire Candida Benguevia Clemente, como titular e Marialice Batelli Mugaiar, como suplente, representantes da Gerência de Implantação de Áreas Verdes; Sandra Rodrigues Gaspar, como titular e Romildo Massaharu Kamura, como suplente, representantes da Gerência de Controle e Uso da Via; Karla Sanches, como titular e Nilson Oliveira Bisp, como suplente, representantes do Departamento de Projetos e Obras, responsável pela drenagem urbana. I.VI - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente: Tatiana Aparecida Machado, como titular e Paulo Henrique Borges de Oliveira, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento, Licenciamento e Controle Ambiental. I.VII - Representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: Fernanda Longhini Ferreira, como titular e Daniel Vicente Batista, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental; Robson da Silva Moreno, como titular e Bruno Brito dos Santos, como suplente, representantes do Departamento de Resíduos Sólidos. I.VIII - Representantes da Santo André Transportes - SA-TRANS: Genésio Marques da Silva Neto, como titular e Antônio Ismael de Almeida Vianna, como suplente, representante da Gerência de Planejamento. II - Câmara Gestora - CG: III.1 - Representantes da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos: José Police Neto, como titular e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, como suplente. II.II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Evandro Banzato, como titular e Fernando Santos Soares da Cunha, como suplente. II.III - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Bianchini Júnior, como titular e Andrea Aparecida Azevedo Brisida, como suplente. II.IV - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente: Fabio Picarelli, como titular e Edilene Vieira Fazzia, como suplente. II.V - Representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Rafael Garcia dos Santos, como titular e Eduardo de Andrade Bedin, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 014, DE 16.02.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 169 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - CPMU, Resolve: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - CPMU, biênio 2022-2023: I - Representantes do Governo Municipal: II.1 - Representantes da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos: José Police Neto, como titular e Mario Augusto Mattello Simões, como suplente; Reinaldo Alfredo Caetano Bascochera, como titular e Debora Maria Duarte Stefanelli, como suplente; Daniel da Luz, como titular e Eduardo Augusto Andreatta, como suplente. I.II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Evandro Banzato, como titular e Julio Cesar Ferreira de Figueiredo, como suplente. I.III - Representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Roberta Rissardi Todesco, como titular e Rafael Garcia dos Santos, como suplente. I.IV - Representantes da Secretaria de Gestão Financeira: Ricardo Lino Riba, como titular e Edgard Brandão Júnior, como suplente. I.V - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana: Nathalia Lopes Marques Belchior de Moraes, como titular e Eliana Aparecida Almeida Garcia, como suplente. I.VI - Representantes da Santo André Transportes - SA-TRANS: Antonio Ismael de Almeida Vianna, como titular e Genésio Marques da Silva Neto, como suplente. I.VII - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente: Fabio Picarelli, como titular e Tatiana Aparecida Machado, como suplente. I.VIII - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Alexandra Segantini, como titular e Luis Fernando da Silva Rezende, como suplente. I.IX - Representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Karla Sanches, como titular e Romildo Massaharu Kamura, como suplente. I.X - Representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: Fernanda Longhini Ferreira, como titular e Ajan Marques de Oliveira, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: III.1 - Representantes do Segmento dos Empresários: III.II - Representantes do setor imobiliário: Magali Aparecida dos Santos, como titular e Edvato de Souza Mota, como suplente, representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis; III.III - Representantes dos demais setores econômicos: Gustavo Faé Vallejo, como titular e Paulo Piagentini, como suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA. III.1 - Representantes do segmento dos movimentos sociais: III.II.I - Representantes do movimento de habitação: Magda Maria dos Santos, como titular e Guilherme Silva David, como suplente, representantes da Associação de Construção Comunitária de Santo André; Ailton Silva Afonso, como titular e Josenilda Maria da Silva, como suplente, representantes do Movimento de Defesa dos Direitos de Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André - MDDF; III.II.II - Representantes de sindicato de trabalhadores: Helton Alves da Costa, como titular e Luana Gomes Lima, como suplente, representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo. III.II.III - Representantes de demais setores: Sandro Vinicius Ortega Nicodemo, como titular e Cleiton Silva Cardoso, como suplente, representantes do Núcleo de Ações Socioculturais Ativista - Coletivo NASA. III.III - Representantes do segmento das organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa: III.III.I - Representantes de entidade ambiental: Raquel Fernandez Varela, como titular e Renato Brancagnone Cristofoli, como suplente, representantes do Movimento em Defesa da Vida - MDV. III.III.II - Representantes da categoria profissional relacionada ao desenvolvimento urbano: Antonio Vital Barbosa, como titular e Sandro Rogério Somessari, como suplente, representantes da 38ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Santo André, II.III.III - Representantes de entidade ligada à preservação do patrimônio: Dânia Brajato, como titular e Ailton Pessoa de Siqueira, como suplente, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, II.III.IV - Representantes de entidade ligada à instituição de ensino ou pesquisa: André Buonani Pasti, como titular e Enrique Staschower, como suplente, representantes da Universidade Federal do ABC, II.IV - Representantes de conselhos municipais: André Luis Cordeiro Soares da Costa, como titular e Marcos Sidnei Pagotto Euzébio, como suplente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico, Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA; Wheber Lopes da Silva, como titular e Elena Maria Rezende, como suplente, representantes do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Educação-Portaria 07/2022-SEA Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009, resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros contidos na Portaria nº 022/2017 para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: I. Alessandra Martins de Souza por Jacqueline Laranjeira Pinto como membro titular, representando a CRAISA - Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André, permanecendo os demais; II. Luciana Harumi Koga por Tais Barbosa Bezerra como Secretária; Tais Barbosa Bezerra por Helena Aparecida Mariano da Silva como suplente da Secretária, ambas representando o Departamento de Licitações, permanecendo os demais. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 16 de fevereiro de 2022. Cleide Baub Eid Bochicho, Secretária.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo Andre-Aesa: R\$ 179.033,47; Banco Bradesco S/A: R\$ 16.480,23; Banco do Brasil S/A: R\$ 221,00; Cin Comunicação Integrada Limitada-Epp: R\$ 1.204.911,46; Companhia Ultrazag S/A: R\$ 88,12; Diário do Grande Abc S/A: R\$ 5.975,40; Gente Seguradora S/A: R\$ 21.000,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 154.944,55; Telefonica Brasil S/A: R\$ 2.520,51por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 09 do corrente: Port. n.º 570.02.2022 Debora Midori Oguita, Auxiliar Administrativo II - SE, ficando revogada a portaria n.º 756.06.2021-SIA. A contar de 11 do corrente: Port. n.º 571.02.2022 Elieth Cristina da Silva Souza Gomes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, A contar de 14 do corrente: Port. n.º 572.02.2022 Ednelson Cesaretti, Professor de Educação Física - SE; Port. n.º 573.02.2022 Rubilea Fernandes Lel, Agente de Inclusão Escolar - SE; Port. n.º 574.02.2022 Mariane Barrio Perez, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Santo André, 16 de fevereiro de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Dispensa de Licitação. Foi Autorizada e Ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 - Inc. X da Lei 8.666/93, tratada no P.A.: 24259/2021, contratação de José Anicóides Alves Ferreira (CPF 567.156.768-07) e Rosa Barresi Ferreira (CPF 230.065.668-07) para Locação de Imóvel situado a Rua Décio Carmo Bianco, nº 94 - Jardim Rina - Santo André, destinado à Instalação e Funcionamento da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, pelo período de 12 meses, cujo valor mensal é de R\$ 3.269,59, perfazendo um valor total de R\$ 39.235,08.

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Gerência de Contratos - Secretária de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/APP 038/22 - GC - Processo 1.701/2022 - Detentora: MAS Construções e Empreendimentos Ltda. - Objeto: Registro de Preços para execução de serviços gerais de manutenções, correções, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais, da Administração Direta, Câmara Municipal, Instituto de Previdência de Santo André, SATRANS, em prédios próprios, locados e/ou conveniados e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de Santo André - R\$ 16.681.956,90 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 16/02/2022/Contrato 107/20-PJ - Processo 9.182/2020 - Contratada: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A - Objeto: Fornecedor de energia elétrica para as cabines primária da creche Jardim Rina, sito à Rua Miguel Guillen, 340, Jardim Rina, Santo André/SP - Valor anual: R\$ 141.435,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/04/2020/Contrato 108/20-PJ - Processo 9.182/2020 - Contratada: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A - Objeto: Fornecedor de energia elétrica para as cabines primária da creche Guaratinguetá, sito à av. Guaratinguetá, 701, Jardim Alzira Franco, Santo André/SP - Valor anual: R\$ 70.715,50 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 14/04/2020/Contrato 225/20-PJ - Processo 14.851/2020 - Contratada: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A - Objeto: Fornecedor de energia elétrica para a cabine primária da creche Cazuza, sito à Rua Cazuza, 155, Jardim Santo André, Santo André/SP - Valor anual: R\$ 100.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/03/2021/Contrato 185/21-PJ - Processo 6.260/2021 - Contratada: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Cabine Primária - instalação TEM 0010925 localizada na Rua Grã Bretanha, 550 - Vila Príncipe de Gales no município de Santo André - Valor anual: R\$ 256.608,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/08/2020/Termo Aditivo 009/22 - Processo 3.317/2017 - Contratada: Lobo Tecnologia em Protese Odontológica Ltda ME - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/18-PJ - para prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 07/02/2022, como também passar o valor mensal para R\$ 38.700,00; alterar o preposto; e a dotação orçamentária conforme PPA 2022/2025 e LOA 2022. Assinatura: 04/02/2022/Termo Aditivo 015/22 - Processo 46.920/2017 - Contratada: Diastur Turismo Ltda - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/19-PJ - para prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 23/01/2022, como também proceder a redução de 20% na segunda incidência passando para R\$ 14.620.848,00 para o ano de 2022. - Assinatura: 21/01/2022/Termo Aditivo 019/22 - Processo 23.355/2020 - Contratada: Star Administração, Participações e Incorporações Ltda - 1º T.A. unilateral ao Contrato nº 073/21-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.80.339039.10.302.0036.2.102.05 para 40.80.339039.10.302.0039.2.110.05 - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 020/22 - Processo 46.649/2019 - Contratada: Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda - EPP - 4º Termo Aditivo ao Contrato 160/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 90 dias a partir de 04/02/2022 - Assinatura: 03/02/2022/Termo Aditivo 021/22 - Processo 920/2020 - Contratada: Fundação do ABC - 1º T.A. unilateral ao Contrato nº 307/21-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.80.339039.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.339039.10.302.0039.2.109.02; 40.80.339039.2.109.02; 40.80.339039.2.109.05 - Assinatura: 14/02/2022/Termo Aditivo 024/22 - Processo 35.839/2018 - Contratada: José Carlos Crocco e Maria das Graças Crocco - 4.T.A. unilateral ao Contrato nº 015/19-PF para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.80.339036.10.302.0036.2.102.05 para 40.80.339036.10.302.0039.2.110.05 - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 026/22 - Processo 47.085/2016 - Contratada: Nuclear Diagnósticos Médicos Ltda - 6º Termo Aditivo ao Contrato 319/17-PJ, para proceder à alteração de dotação orçamentária de 40.80.33.90.39.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.33.90.39.10.302.0039.2.109.05. - Assinatura: 14/02/2022/Termo Aditivo 027/22 - Processo 40.566/2017 - Contratada: Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda - EPP - 4º Termo Aditivo ao Contrato 232/18-PJ, para proceder à alteração de dotação orçamentária de 40.90.3.3.90.39.10.302.0036.2.120.05 para 40.80.3.3.90.39.10.302.0040.2.119.05. - Assinatura: 14/02/2022/Termo Aditivo 028/22 - Processo 47.086/2016 - Contratada: Centro Radiológico Andreense S/C Ltda - 6º Termo Aditivo ao Contrato 325/17-PJ, para proceder à alteração de dotação orçamentária de 40.80.3.3.90.39.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.3.3.90.39.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.05. - Assinatura: 14/02/2022/Termo Aditivo 029/22 - Processo 12.984/2019 - Contratada: Laboratório de Citopatologia Dr. Salomon Katz Ltda - 3º T.A. unilateral ao Contrato nº 510/19-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.80.339039.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.339039.10.302.0039.2.109.05. - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 030/22 - Processo 47.087/2016 - Contratada: Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - 6º T.A. unilateral ao Contrato nº 510/17-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.80.339039.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.339039.10.302.0039.2.109.05 - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 031/22 - Processo 31.262/2019 - Contratada: PH Malstro Clínica Veterinária Ltda - 5º T.A. unilateral ao Contrato nº 492/19-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.40.339039.10.304.0035.2.093.03 para 40.40.339039.10.305.0038.2.100.03 - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 032/22 - Processo 25.834/2018 - Contratada: Gomaq Máquinas para Escritório Ltda - 5º T.A. unilateral ao Contrato nº 502/18-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.01.339040.10.122.0034.2.089.01 para 40.01.339040.10.122.0037.2.091.01. - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 033/22 - Processo 2394/2017 - Contratada: Clínica Médica de Oxigenoterapia Hiperbárica Zona Norte Ltda - 2º T.A. unilateral ao Contrato nº 119/20-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.90.339039.10.302.0036.2.120.05 para 40.80.339039.10.302.0040.2.119.05 - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 034/22 - Processo 47.088/2016 - Contratada: Centro Radiológico Andreense S/C Ltda - 5º Termo Aditivo ao Contrato 321/17-PJ, para proceder à alteração de dotação orçamentária de 40.80.3.3.90.39.10.302.0036.2.100.05 para 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.05 - Assinatura: 14/02/2022/Termo Aditivo 035/22 - Processo 34.267/2018 - Contratada: Companhia de Gás de São Paulo - Comgás - 1º T.A. unilateral ao Contrato nº 233/19-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.90.339039.10.302.0036.2.120.05 para 40.80.339039.10.302.0040.2.119.05. - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 037/22 - Processo 5221/2021 - Contratada: Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada - 1º T.A. unilateral ao Contrato nº 292/21-PJ para proceder à alteração da dotação orçamentária de 40.80.339039.10.302.0036.2.101.05 para 40.80.339039.10.302.0039.2.113.05 - Assinatura - 14/02/2022/Termo Aditivo 038/22 - Processo 35.834/2018 - Contratada: Adilson Batista e Valéria Eugênio Gomes Batista - 4º T.A. ao Contrato 013/19-PF para proceder à alteração de dotação orçamentária de 40.80.3.3.90.36.10.302.0036.2.102.05 para 40.80.3.3.90.36.10.302.0039.2.110.05 - Assinatura: 14/02/2022/Sanção Administrativa: PA. 9525/2021 - Rio Madeira Certificadora Digital Eireli - Fica a Contratada notificada do indeferimento parcial da defesa prévia apresentada em 07/01/2022 e da manutenção da aplicação da sanção administrativa, consistente em: multa por inexecução parcial do Contrato em 10% sobre o valor total do lote 2, correspondente a R\$ 340,00. Fica igualmente notificada acerca da concessão de prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso, conforme previsão contida no artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 7.219/2020 - Concorrência - Edital nº 415/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de Pista de Skate Park e Prédio de Apoio no Parque Sérgio Cyrino - Vila Floresta, no Município de Santo André. O edital e todos os seus anexos ficarão disponíveis para consulta/download no endereço eletrônico: e-compras.santoandre.sp.gov.br. Abertura: 23/03/2022 às 14h. - Processo nº 4246/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 416/2022 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado, localizado na Unidade de Terapia Intensiva do Centro Hospitalar Municipal de Santo André. Abertura: 08/03/2022 às 14h. Processo nº 18.960/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 417/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total, com cobertura no caso de colisão, incêndio, furto, roubo e danos materiais e pessoais (veículos + terceiros), de 04 (quatro) motocicletas da marca Yamaha, pertencentes ao "SAMU" - Serviço Móvel de Urgência. Abertura: 09/03/2022 às 14h. Adjucação e Homologação - Processo nº 12.379/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 401/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde diversos (escova ginecológica, espéculo de Ayres, espelho vaginal descartável, fixador de lâmina citológica, lâmina de vidro para microscopia). Adjucação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cirúrgica União Ltda. (CNPJ: 04.063.331/0001-21): 01 - R\$ 0,40, 02 - R\$ 7,25, 03 - R\$ 1,34 e 08 - R\$ 0,16. 02) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-